

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (COMPRA CENTRALIZADA)

**AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL,
FREEZER VERTICAL, FRIGOBAR,
GELADEIRA COMERCIAL (CÂMARA FRIA) E
GELADEIRA DUPLEX, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”***

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de refrigeração (geladeiras, freezers e frigobares) para diversas Secretarias Municipais, de modo a suprir carências estruturais e assegurar a adequada conservação de alimentos, bebidas e insumos, fundamentais ao bom funcionamento das unidades administrativas e operacionais.

A ausência ou a insuficiência desses equipamentos compromete a execução de atividades essenciais, podendo ocasionar perdas de gêneros alimentícios, prejuízo ao atendimento da população e dificuldades no desenvolvimento das rotinas administrativas. Sob a ótica do interesse público, a contratação revela-se indispensável, uma vez que os equipamentos atenderão a finalidades diretamente relacionadas à melhoria da infraestrutura municipal, ao bem-estar dos servidores e usuários e à eficiência da prestação dos serviços públicos.

De forma individualizada, as necessidades são as seguintes:

- **Secretaria Municipal de Administração:** requer **01 frigobar** e **01 geladeira duplex** para suporte às atividades administrativas na sede da Pasta, permitindo adequada conservação de insumos e apoio ao cotidiano funcional.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:** necessita de **02 frigobares** para as **Capelas do Cemitério Municipal**, assegurando apoio às famílias e condições adequadas durante a utilização dos espaços.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** demanda **01 freezer horizontal** e **01 geladeira duplex** para o **Centro de Eventos**, viabilizando o armazenamento apropriado de gêneros utilizados em atividades e programações institucionais.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** apresenta múltiplas necessidades, compreendendo:
 - **01 freezer horizontal** para o **setor de Compra Direta**, destinado à conservação de gêneros alimentícios adquiridos de agricultores locais;
 - **02 frigobares**, sendo **01 para o gabinete do Secretário** e **01 para a Praça Céu**, em apoio às atividades sociais e comunitárias;
 - **02 geladeiras duplex**, sendo **01 para a Agência do Trabalhador** e **01 para a cozinha geral da Secretaria**, garantindo adequado acondicionamento de insumos.
- **Secretaria Municipal da Educação:** requer o maior quantitativo de equipamentos, voltados à rede de ensino. São necessários **15 freezers horizontais**, **15 freezers verticais**, **15 geladeiras comerciais (câmaras frias)** e **15 geladeiras duplex**, destinados às cozinhas das escolas e CMEIs. O objetivo é assegurar o armazenamento adequado da merenda escolar, contribuindo para a qualidade da alimentação fornecida aos estudantes e para a segurança alimentar.

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** demanda **01 frigobar**, para uso no gabinete do Secretário, e **02 geladeiras duplex** destinadas aos refeitórios da sede da Pasta e da Regional Jardim Paulista, visando à conservação de gêneros alimentícios e ao suporte das equipes de trabalho.
- **Secretaria Municipal da Saúde:** necessita de **08 geladeiras duplex**, a serem distribuídas entre diversas unidades: **02 para o Centro de Especialidades Médicas (CEM)**, **04 para Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, **01 para o CAPS** e **01 para a Central de Remoções**. Os equipamentos são indispensáveis para o acondicionamento de insumos, medicamentos e gêneros alimentícios, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população.
- **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:** demanda **01 freezer horizontal**, voltado ao armazenamento adequado de carnes utilizadas no preparo das refeições fornecidas pela Pasta.
- **Secretaria Municipal de Urbanismo:** solicita **01 frigobar**, para apoio em reuniões e atividades administrativas, conferindo praticidade e suporte às rotinas internas.

Assim, a aquisição ora proposta busca **suprir carências estruturais históricas e emergenciais**, garantindo o funcionamento adequado de setores estratégicos da Administração. A medida promoverá:

- maior eficiência administrativa;
- segurança e qualidade na conservação de alimentos e insumos;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- suporte efetivo às atividades educacionais, sociais, de saúde, de infraestrutura e de segurança pública.

Portanto, a contratação é plenamente justificada pela necessidade de assegurar **condições adequadas de infraestrutura e de atendimento às demandas públicas**, representando medida essencial para o cumprimento das funções institucionais da Administração Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”***

A contratação em análise não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 em razão da transição administrativa e da criação de novas Secretarias Municipais pela atual gestão. Contudo, está alinhada ao planejamento estratégico da Administração, pois visa dotar as novas estruturas de condições mínimas de funcionamento e de prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com o interesse público e com a possibilidade de atualização do PCA prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21: “**III - requisitos da contratação;**”

A natureza da presente contratação se enquadra como **compra**, a ser formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, a fim de assegurar economicidade, eficiência administrativa e flexibilidade na gestão das quantidades e prazos de fornecimento.

A modalidade escolhida será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **por item**, por se tratar de bens classificados como **comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, e não configurados como bens de luxo, conforme estabelecido no **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável. Em caso de prorrogação, será possível a renovação das quantidades registradas até o limite do quantitativo originalmente pactuado.

Especificações mínimas dos bens

Os equipamentos objeto da contratação deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- **Freezer horizontal:** capacidade líquida mínima de 398 litros, dupla ação freezer/refrigerador, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.
- **Freezer vertical:** capacidade líquida mínima de 231 litros, com prateleiras/gavetas, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.
- **Frigobar:** capacidade líquida mínima de 117 litros, com prateleiras/gavetas, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.
- **Geladeira comercial (câmara fria):** 4 portas, capacidade mínima de 700 litros, controle de temperatura eletrônica/digital, garantia mínima de 12 meses.
- **Geladeira duplex:** capacidade mínima de 400 litros, degelo frost free, com prateleiras/gavetas, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.

Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogo, folder ou documento equivalente, que comprove de forma clara e objetiva o atendimento integral às especificações mínimas exigidas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Deverá ser assegurada **garantia mínima de 12 meses** para todos os bens, com manutenção corretiva e assistência técnica durante o período. Será admitida a exigência de que o contratado possua unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração ou disponibilize deslocamento de técnico ao local da reparação, conforme a demanda.

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83434-820 - Telefone: (41) 3162-7081
www.campinagrandedosul.pr.gov.br

Demais requisitos

- **Subcontratação:** não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
- **Capacitação:** não se faz necessária capacitação específica para utilização dos bens, considerando sua natureza comum.
- **Sustentabilidade:** deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando equipamentos com maior eficiência energética, redução de impacto ambiental e conformidade com normas técnicas vigentes.
- **Fornecimento associado a serviço:** não há necessidade de fornecimento associado a serviços, exceto aqueles referentes à entrega, instalação simples e assistência técnica durante o período de garantia.

Assim, os requisitos definidos buscam assegurar que a contratação atenda integralmente às necessidades da Administração Municipal, garantindo qualidade, durabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”***



As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas necessidades específicas de cada Secretaria Municipal, conforme detalhado no tópico **“Descrição da Necessidade”**.




A determinação dos quantitativos levou em consideração o número de unidades a serem atendidas, a capacidade de armazenamento dos equipamentos e a finalidade de uso de cada bem, garantindo que todos os setores disponham de infraestrutura mínima adequada para o desempenho de suas atividades.

A estimativa total de equipamentos foi elaborada para **evitar sub ou superdimensionamento**, garantindo eficiência econômica e operacional. Os quantitativos definidos são compatíveis com a estrutura atual e futura das unidades administrativas, atendendo de forma **eficiente, segura e econômica** às demandas da Administração Municipal, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas informações fornecidas pelas **Secretarias Municipais**, considerando a quantidade mínima de equipamentos necessária para atender cada unidade e setor, levando em conta o número de usuários e servidores de cada local.

Não foram identificadas outras compras de refrigeradores que gerem **interdependências com contratações similares**, de modo que não há necessidade de integração com outros processos para padronização. Ainda assim, a definição dos quantitativos buscou **garantir padronização, redução de custos e otimização logística**, adotando critérios uniformes quanto a tipos de equipamentos e capacidade de armazenamento.

ORDEM	CÓD. ELOTECH	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	ADM	DES. SUSTENTÁVEL	DES. ECONÔMICO	DES. SOCIAL	EDUCAÇÃO	INFRA	SAÚDE	ORDEM PÚBLICA	URBANISMO	TOTAL
1	237585	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE LÍQUIDA DE, NO MÍNIMO, 398 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, TENSÃO BIVOLT OU 127V E GARANTIA DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		-	-	1	1	15	-	-	1	-	18
2	237586	UNIDADE	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE LÍQUIDA DE, NO MÍNIMO, 231 LITROS, COM PRATELEIRAS/GAVETAS, TENSÃO BIVOLT OU 127V E GARANTIA DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		-	-	-	-	15	-	-	-	-	15

3	237587	UNIDADE	FRIGOBAR, CAPACIDADE LÍQUIDA DE, NO MÍNIMO, 117 LITROS, COM PRATELEIRAS/GAVETAS, TENSÃO BIVOLT OU 127V E GARANTIA DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		1	2	-	2	-	1	-	-	1	7
4	237588	UNIDADE	GELADEIRA COMERCIAL (CÂMARA FRIA) COM 4 PORTAS, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 700 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICA/DIGITAL E GARANTIA DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		-	-	-	-	15	-	-	-	-	15
5	237589	UNIDADE	GELADEIRA DUPLEX, CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 400 LITROS, COM TIPO DE DEGELO FROST FREE, COM PRATELEIRAS/GAVETAS, TENSÃO BIVOLT OU 127V E GARANTIA DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		1	-	1	2	15	2	8	-	-	29

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21: **“V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”**

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Solução 01 – Compra dos equipamentos conforme especificações mínimas:**
 - Atende integralmente às necessidades das Secretarias;
 - Possibilita padronização, durabilidade e manutenção de longo prazo;
 - Garantia mínima de 12 meses para todos os itens;
 - Flexibilidade de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços.
- **Solução 02 – Locação de equipamentos:**
 - Menor desembolso inicial;
 - Assistência técnica frequentemente inclusa.
 - **Desvantagens:** custo total potencialmente maior a longo prazo, limitação de modelos e dependência do fornecedor.
- **Solução 03 – Compra de equipamentos de menor capacidade ou qualidade inferior:**
 - Investimento inicial menor.
 - **Desvantagens:** não atende às necessidades mínimas, compromete padronização e eficiência, podendo gerar custos adicionais com substituições precoces.

Análise técnica e econômica

Os equipamentos a serem adquiridos incluem:

- **Freezer horizontal:** capacidade mínima de 398 L, dupla ação freezer/refrigerador, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.
- **Freezer vertical:** capacidade mínima de 231 L, com prateleiras/gavetas, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.
- **Frigobar:** capacidade mínima de 117 L, com prateleiras/gavetas, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.
- **Geladeira comercial (câmara fria):** 4 portas, capacidade mínima de 700 L, controle de temperatura eletrônico/digital, garantia mínima de 12 meses.
- **Geladeira duplex:** capacidade mínima de 400 L, degelo frost free, com prateleiras/gavetas, tensão bivolt ou 127V, garantia mínima de 12 meses.

Considerando que todos os itens possuem **ampla oferta no mercado**, a **compra por meio de licitação** se mostra a solução **mais viável técnica e economicamente**, permitindo atender integralmente às necessidades da Administração Municipal, garantindo padronização, durabilidade e controle de custos, em consonância com o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21: **“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”**

A estimativa inicial do valor da contratação é uma etapa essencial no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, sendo exigida pelo artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21. Essa estimativa tem como objetivo garantir a adequação orçamentária e de subsidiar o Chefe do Poder Executivo quanto a aplicação dos recursos públicos, proporcionando transparência e eficiência nas contratações.

Ao estimar o preço no ETP, de forma preliminar, a Administração garantirá uma contratação mais eficiente, em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de sobrepreço e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Conforme entendimento do Acórdão nº 2273/2024-Plenário, do Tribunal de Contas da União, a estimativa do valor da contratação constante no ETP não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser aferida de forma mais simples, desde que fundamentada em fontes adequadas e com metodologias compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto da contratação. Essa flexibilização visa desburocratizar o processo e garantir maior celeridade às aquisições públicas, sem comprometer a lisura e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Acórdão nº 2273/2024-Plenário do Tribunal de Contas da União:

[...]

O orçamento estimativo do ETP é preliminar e serve para definir a melhor alternativa em termos de custo-benefício, ao passo que o orçamento estimativo da contratação, a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/2021, detalha o valor estimado da solução escolhida no ETP.

Dito de outra forma, a estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Com o intuito de demonstrar as diferenças na estimativa do valor da contratação realizada nas etapas do ETP e do TR, cito o enunciado 3 do Instituto Nacional da Contratação Pública:

“A estimativa do valor da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar, que está relacionada à escolha da solução do que a definição de um preço de referência, não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a opção por aferições mais simples, quando cabível.”

Também cabe apresentar o enunciado 17, aprovado no 1º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal (grifo acrescido):

“A estimativa do valor da contratação realizada por meio dos Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação. De forma diferente, há uma estimativa do valor da contratação realizada pelo setor competente do órgão, conforme o art. 6º,

inciso XXIII, "j", que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório e, por isso, utilizará os parâmetros do art. 23 e seus parágrafos, combinados, sempre que possível, em uma "cesta de preços", priorizando os preços públicos, salvo quando, de acordo com o Manual de Atribuições e Regulamento Interno do órgão, a obrigação recair para o mesmo setor que estiver elaborando os Estudos Técnicos Preliminares."

Faço todas essas observações, pois exsurge a preocupação de que dois anexos distintos do instrumento convocatório (ETP e TR) possam conter informações discordantes sobre o orçamento estimado, um dos principais parâmetros a serem observados pelos licitantes na formulação de suas propostas.

[...]"

ACÓRDÃO 2273/2024 – PLENÁRIO

Fonte: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-2685452>

Nos termos do **art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve apresentar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, podendo tais informações constar de anexo classificado, caso se opte por preservar o sigilo até a conclusão da licitação. Para a presente contratação, a estimativa de valores foi realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, considerando os equipamentos especificados no ETP: freezer horizontal, freezer vertical, frigobar, geladeira comercial (câmara fria) e geladeira duplex, todos com especificações mínimas de capacidade, tensão, funcionalidade e garantia.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 2.122/2023**, que ratifica a **Instrução Normativa Conjunta nº 06/2023**, adotando como referência: **Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, devidamente atualizados no momento da pesquisa, com intervalo de pesquisa **de até seis (6) meses** antes da data de divulgação do edital e registro da **data de acesso** aos sítios consultados, garantindo rastreabilidade e confiabilidade da pesquisa.

Foram levantados preços unitários de cada equipamento, considerando marcas, modelos, capacidades, garantias e condições de fornecimento compatíveis com as exigências do edital. A estimativa de valor da contratação reflete, portanto, **os custos médios de mercado**, permitindo à Administração definir parâmetros de aceitabilidade das propostas e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e econômica.

FREEZER HORIZONTAL	Preço Unitário	Link de referência	Data de Acesso
Freezer Horizontal Electrolux Cycle Defrost 400L Inverter Uma Porta (HI440) 127V	R\$ 3.899,00	https://loja.electrolux.com.br/freezer-horizontal-electrolux-400l-com-tecnologia-inverter--hi440-/p?idsku=310120488&qad_source=4	26/09/2025
Freezer Horizontal Consul 2 Portas 414 Litros - CHB42FB	R\$ 3.819,00	https://www.consul.com.br/freezer-horizontal-consul-2-portas-404l-chb42fb-2016492-/p	26/09/2025
Freezer e Conservador Horizontal EOS 398 Litros EcoGelo EFH450X 110V	R\$ 4.199,00	https://www.frigelar.com.br/freezer-e-conservador-horizontal-eos-ecogelo-398-litros-efh450x-110v/p/kit5648	26/09/2025

FREEZER VERTICAL	Preço Unitário	Link de referência	Data de Acesso
Freezer Vertical Electrolux Cycle Defrost 234L Inverter Uma Porta (FEI27) 127V	R\$ 3.589,00	https://loja.electrolux.com.br/freezer-vertical-electrolux-234l-com-tecnologia-inverter--fei27-/p	26/09/2025
Freezer Vertical Consul 231 Litros - CVU26FB	R\$ 4.439,00	https://www.consul.com.br/freezer-vertical-consul-231-litros-branco-cvu26fb-2016484-/p	26/09/2025
Freezer Vertical EOS 242 Litros EcoGelo EFV300 110V	R\$ 3.499,00	https://www.frigelar.com.br/freezer-vertical-eos-242-litros-ecogelo-efv300-110v/p/kit8956	26/09/2025

FRIGOBAR	Preço Unitário	Link de referência	Data de Acesso
Frigobar Electrolux 122L Efficient com Controle de Temperatura Cor Branca (EM120) 127V	R\$ 1.449,00	https://loja.electrolux.com.br/frigobar-electrolux-122l-efficient-com-controle-de-temperatura-cor-branca--em120-/p	26/09/2025
Frigobar Consul 117 litros com Gaveta Multiuso - CRC12CB	R\$ 1.539,00	https://www.consul.com.br/frigobar-consul-117-litros-com-gaveta-multiuso-crc12cb/p	26/09/2025
Frigobar EOS 124 Litros Ice Compact Branco EFB131 110V	R\$ 1.999,00	https://www.frigelar.com.br/frigobar-eos-ice-compact-124l-efb131-branco-110v/p/kit6095	26/09/2025

GELADEIRA COMERCIAL (CÂMARA FRIA)	Preço Unitário	Link de referência	Data de Acesso
Geladeira Industrial 4 Portas Frilux para Restaurante RF 064 700 Litros	R\$ 5.699,97	https://www.lojasebem.com.br/geladeira-industrial-4-portas-frilux-para-restaurante-rf-064-700-litros/	26/09/2025
Refrigerador Vertical em Inox 430 4 Portas 220V Porta Sólida com Pé Fixo VCFRV4P VENANCIO-32867	R\$ 9.146,56	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/598760/72/894/refrigerador-vertical-em-inox-430-4-portas-220v-porta-solida-com-pe-fixo-vcfrv4p-venancio-32867	26/09/2025
Geladeira Comercial 4 Portas Inox Kofisa 765 Litros 220v	R\$ 6.400,00	https://www.dkmaquinas.com.br/produtos/geladeira-comercial-4-portas-inox-kofisa-765-litros-220v/	26/09/2025

GELADEIRA DUPLEX	Preço Unitário	Link de referência	Data de Acesso
Geladeira Electrolux Frost Free 431L Efficient AutoSense Duplex Branca (TF70) 127V	R\$ 3.749,00	https://loja.electrolux.com.br/geladeira-electrolux-frost-free-431l-efficient-autosense-duplex-branca--tf70-/p	26/09/2025
Geladeira Brastemp Frost Free Duplex 400 Litros Branca com Freeze Control - BRM54JB • 110V	R\$ 4.269,00	https://www.brastemp.com.br/geladeira-brastemp-frost-free-duplex-400-litros-branca-com-freeze-control-brm54jb/p	26/09/2025
Geladeira Frost Free Duplex 463L Slim cor Inox Midea	R\$ 4.299,00	https://www.midea.com.br/geladeira-frost-free-duplex-463l-slim-cor-inox-midea/p	26/09/2025

Considerando-se a **quantidade estimada**, a estimativa do valor total da contratação preliminar foi calculada da seguinte forma:

Produto	Quantidade	Preço Unitário Médio	Valor Total Médio
FREEZER HORIZONTAL	18	R\$ 3.972,33	R\$ 71.501,94
FREEZER VERTICAL	15	R\$ 3.842,33	R\$ 57.634,95
FRIGOBAR	7	R\$ 1.662,33	R\$ 11.636,31
GELADEIRA COMERCIAL	15	R\$ 7.082,17	R\$ 106.232,55
GELADEIRA DUPLEX	29	R\$ 4.105,66	R\$ 119.064,14

Considerando a análise técnica e econômica das opções disponíveis, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 366.069,89 (trezentos e sessenta e seis mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Enfatizamos que esta pesquisa de preços tem **caráter exclusivamente preliminar**, o valor estimado final da contratação constará oportunamente no Termo de Referência e/ou no Edital da Licitação, conforme prevê a legislação, de forma a orientar os licitantes interessados na formulação de suas propostas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21: **“VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”**

A solução em análise consiste na aquisição de equipamentos de refrigeração, quais sejam: freezer horizontal, freezer vertical, frigobar, geladeira comercial (câmara fria) e geladeira duplex, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Tais equipamentos são essenciais para a adequada conservação de alimentos, insumos, medicamentos e demais materiais que necessitam de armazenamento em condições controladas de temperatura, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

O levantamento de mercado demonstrou a disponibilidade desses itens em ampla variedade de marcas e modelos, o que permite à Administração selecionar soluções que atendam aos requisitos de economicidade, eficiência, eficácia, padronização e sustentabilidade. Assim, a aquisição conjunta desses bens favorece a padronização do parque de equipamentos, facilita a gestão de manutenção e reposição de peças, bem como contribui para maior racionalização dos custos de aquisição e operação.

Deverá ser assegurada **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os bens adquiridos, abrangendo o atendimento a defeitos de fabricação e o pleno funcionamento dos equipamentos. Durante o período de garantia, deverão ser assegurados, pelo fornecedor, os serviços de **manutenção corretiva e assistência técnica especializada**, sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração.

Para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência da solução, admite-se a exigência de que o contratado possua unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades da Administração ou, alternativamente, disponibilize o deslocamento de técnico até o local da reparação, sempre que solicitado, de forma a atender as demandas dentro de prazo razoável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21: **“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”**

O objeto em análise consiste na aquisição de **freezer horizontal, freezer vertical, frigobar, geladeira comercial (câmara fria) e geladeira duplex**, destinados ao atendimento das demandas de diferentes Secretarias Municipais. Considerando a natureza dos bens, cada equipamento possui características técnicas próprias e finalidades específicas, de modo que não são produtos perfeitamente substituíveis entre si.

Dessa forma, a licitação será estruturada de forma **parcelada por item**, de modo que cada tipo de equipamento corresponda a um item distinto do edital. Essa estratégia possibilita a **ampla competitividade**, permitindo que fornecedores especializados em determinados modelos participem do certame, sem necessidade de ofertar a totalidade dos bens. Além disso, dividir o objeto em tantos itens quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, amplia as oportunidades de participação e assegura a economicidade da contratação.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, o que assegura à Administração a contratação da proposta mais vantajosa em cada categoria de equipamento, garantindo também a economicidade e a adequada correspondência entre a demanda de cada Secretaria e o bem a ser adquirido.

Assim, a opção pelo **parcelamento por item** se mostra a solução mais adequada, por conciliar economicidade, eficiência e isonomia entre os licitantes, ao mesmo tempo em que garante o pleno atendimento das necessidades administrativas.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”***

A aquisição de **freezer horizontal, freezer vertical, frigobar, geladeira comercial (câmara fria) e geladeira duplex** proporcionará benefícios diretos e mensuráveis à Administração Pública Municipal, garantindo a adequada conservação de alimentos, medicamentos e demais insumos que dependem de refrigeração, o que resulta em maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Em termos de **economicidade**, a contratação permitirá a obtenção de equipamentos novos, padronizados e com maior eficiência energética (selo Procel/INMETRO), reduzindo o consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, os custos de custeio. Além disso, a durabilidade e a confiabilidade dos bens adquiridos diminuirão a necessidade de manutenções corretivas e de substituições frequentes, gerando **economia a médio e longo prazo**.

No tocante ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a utilização de equipamentos modernos e adequados às demandas possibilita que os servidores municipais desempenhem suas atividades de forma mais ágil, segura e eficiente, reduzindo o retrabalho, evitando desperdícios de insumos e garantindo melhores condições de trabalho.

Quanto aos **impactos ambientais positivos**, a prioridade pela aquisição de equipamentos com classificação de eficiência energética contribui para a sustentabilidade, com menor impacto ambiental decorrente do consumo de energia e maior alinhamento às práticas de gestão responsável de recursos públicos.

De forma objetiva, os resultados pretendidos com a contratação podem ser demonstrados nos seguintes pontos:

- Redução de despesas com consumo de energia elétrica, mediante aquisição de equipamentos eficientes;
- Redução dos custos com manutenção e reposição de equipamentos obsoletos;
- Melhoria na conservação de alimentos, medicamentos e insumos, com reflexo direto na qualidade dos serviços prestados à população;
- Racionalização do trabalho dos servidores municipais, com ganho de eficiência operacional;
- Contribuição para políticas de sustentabilidade, por meio da aquisição de equipamentos com menor impacto ambiental.

Além disso, de forma individualizada, as necessidades das Secretarias Municipais são as seguintes:

- **Secretaria Municipal de Administração:** 01 frigobar e 01 geladeira duplex para suporte às atividades administrativas na sede da Pasta, permitindo adequada conservação de insumos e apoio ao cotidiano funcional.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:** 02 frigobares para as Capelas do Cemitério Municipal, assegurando apoio às famílias e condições adequadas durante a utilização dos espaços.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** 01 freezer horizontal e 01 geladeira duplex para o Centro de Eventos, viabilizando o armazenamento apropriado de gêneros utilizados em atividades e programações institucionais.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
 - 01 freezer horizontal para o setor de Compra Direta, destinado à conservação de gêneros alimentícios adquiridos de agricultores locais;
 - 02 frigobares, sendo 01 para o gabinete do Secretário e 01 para a Praça Céu, em apoio às atividades sociais e comunitárias;
 - 02 geladeiras duplex, sendo 01 para a Agência do Trabalhador e 01 para a cozinha geral da Secretaria, garantindo adequado acondicionamento de insumos.
- **Secretaria Municipal da Educação:** 15 freezers horizontais, 15 freezers verticais, 15 geladeiras comerciais (câmaras frias) e 15 geladeiras duplex, destinados às cozinhas das escolas e CMEIs. O objetivo é assegurar o armazenamento adequado da merenda escolar, contribuindo para a qualidade da alimentação fornecida aos estudantes e para a segurança alimentar.
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** 01 frigobar, para uso no gabinete do Secretário, e 02 geladeiras duplex destinadas aos refeitórios da sede da Pasta e da Regional Jardim Paulista, visando à conservação de gêneros alimentícios e ao suporte das equipes de trabalho.
- **Secretaria Municipal da Saúde:** 08 geladeiras duplex, a serem distribuídas entre diversas unidades: 02 para o Centro de Especialidades Médicas (CEM), 04 para Unidades Básicas de Saúde (UBS), 01 para o CAPS e 01 para a Central de Remoções. Os equipamentos são indispensáveis para o acondicionamento de insumos, medicamentos e gêneros alimentícios, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população.
- **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:** 01 freezer horizontal, voltado ao armazenamento adequado de carnes utilizadas no preparo das refeições fornecidas pela Pasta.
- **Secretaria Municipal de Urbanismo:** 01 frigobar, para apoio em reuniões e atividades administrativas, conferindo praticidade e suporte às rotinas internas.

Assim, a contratação atende simultaneamente aos princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade**, assegurando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21: **“X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”**

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e da contratação decorrente, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Adequação de infraestrutura elétrica e predial:** as Secretarias requisitantes deverão analisar a adequação das instalações físicas para receber os equipamentos, contando, quando necessário, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de assegurar condições adequadas de instalação e funcionamento dos bens a serem adquiridos.
- **Capacitação de servidores:** não será necessária a realização de capacitação específica para os servidores, considerando que o manuseio dos equipamentos (freezers, frigobares e geladeiras) é de fácil compreensão e já faz parte do uso cotidiano da Administração.
- **Fiscalização e gestão contratual:** a fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada conforme designação formal prevista em portaria específica, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- **Registro de demandas das Secretarias:** caberá a cada Secretaria requisitante formalizar suas necessidades de fornecimento com base na Ata, garantindo a correta vinculação da aquisição ao planejamento previamente estabelecido.
- **Observância de normas técnicas e ambientais:** deverá ser conferida, no momento da contratação e do recebimento dos bens, a conformidade com normas de eficiência energética e requisitos ambientais, em atenção às políticas de sustentabilidade da Administração Pública.

Essas providências asseguram que a aquisição seja implementada de forma eficiente, em conformidade com a legislação vigente e com plena funcionalidade dos equipamentos no atendimento às necessidades da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21: **“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **freezer horizontal, freezer vertical, frigobar, geladeira comercial (câmara fria) e geladeira duplex** para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Após análise da demanda, conclui-se que **não há contratações correlatas** necessárias, uma vez que a aquisição dos equipamentos, por si só, satisfaz plenamente o objeto pretendido, sem a necessidade de contratação de serviços ou fornecimento adicional que guardem mera relação com a solução proposta.

Da mesma forma, também não se identificam **contratações interdependentes**, já que os equipamentos possuem plena autonomia de funcionamento, dependendo apenas da adequada infraestrutura elétrica e predial já existente nas unidades requisitantes, a qual será verificada previamente à contratação.

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83434-820 - Telefone: (41) 3162-7081
www.campinagrandedosul.pr.gov.br

Assim, a contratação ora estudada é **autônoma e independente**, não demandando outras aquisições para a sua integral execução e para a efetiva satisfação da necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”***

A aquisição de **freezers horizontais e verticais, frigobares, geladeiras comerciais (câmaras frias) e geladeiras duplex** pode gerar impactos ambientais relacionados, sobretudo, ao **consumo de energia elétrica** e ao **descarte futuro dos equipamentos** ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar a aquisição de equipamentos que possuam **Selo Procel de Desempenho Energético/INMETRO**, garantindo baixo consumo de energia e alinhamento às práticas de eficiência energética, com consequente redução dos custos de custeio e dos impactos ambientais negativos.

Em relação ao **descarte futuro dos equipamentos e peças substituídas**, deve ser observada a **logística reversa**, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando os fornecedores ou fabricantes pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis, evitando a contaminação do solo e da água.

Para assegurar a efetividade dessas medidas, será exigida, quando aplicável, a **comprovação de atendimento a requisitos ambientais** por meio da apresentação de certificações emitidas por instituição pública oficial, entidade credenciada ou outro meio de prova idôneo que ateste o cumprimento das exigências ambientais antes da adjudicação.

Assim, a contratação contribuirá para a **redução de impactos ambientais**, promovendo a eficiência energética, a correta destinação de resíduos e o uso de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”***

Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **aquisição de freezers horizontais e verticais, frigobares, geladeiras comerciais (câmaras frias) e geladeiras duplex** mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível**, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias Municipais.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a ampla disponibilidade dos equipamentos, em diversas marcas e modelos, permitindo a realização de licitação com **ampla competitividade** e julgamento pelo critério de **menor preço por item**, o que garante a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação contribuirá para a melhoria da prestação dos serviços públicos, assegurando condições adequadas para a conservação de alimentos, medicamentos e demais insumos, em conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade**, previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

Dessa forma, declara-se que a contratação objeto deste estudo é **viável e necessária**, representando a solução mais apropriada para o atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2025.

Silmara Aparecida Giacomitti Belo
Secretária Municipal

Marcos André Alves de Souza
Coordenador Administrativo

Laleska Giacomitti Dallazuanna
Administrativo

Colaboração:

Robson Roberto Frigotto da Costa
Núcleo de Planejamento e Controle das Compras Governamentais